



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000128/2026
Processo: 11322-00 2026
Autoria: André Mariano
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder a isenção de pagamento da taxa de esgoto nas contas da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, em áreas de inundação no Município de Juiz de Fora.

Parecer Carlos Alberto de Mello - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor

Versa o Projeto de Lei nº 128/2026, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder a isenção de pagamento da taxa de esgoto nas contas da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, em áreas de inundação no Município de Juiz de Fora." Sendo assim:

Ciente de todo o expediente, a Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor analisou a matéria, e, nos exatos termos do artigo 72, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, que lhe conforme a sua competência que se segue:

VI - Da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor: a) Opinar sobre proposições relativas a:

1. Economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca;
 2. Comércio, indústria, agropecuária e abastecimento;
 3. Produtos, serviços e, quando cabível, contratos.
- b) Emitir pareceres técnicos sobre assuntos ligados ao consumidor e ao usuário;
- c) Sugerir serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando necessário;
- d) Informar os consumidores e usuários, individualmente e por meio de campanhas públicas;
- e) Manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares;
- f) Acompanhar e propor ações que fomentem a qualificação e o aperfeiçoamento profissional a nível local;



g) Estimular as práticas de empreendedorismo no Município de Juiz de Fora.

Análise

Após detida análise, contatamos que a matéria se enquadra nas atribuições da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor, por tratar de tema de cristalino interesse público.

Conclusão

Posto isto, sou favorável à continuidade da tramitação da proposição, por observar legalidade e em seu mérito, possui relevância social.

Palácio Barbosa Lima, 20 de maio de 2026.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

